



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PE 03/2024 – PMC

Torna-se público que o Fundo Municipal de Assistência Social de Pacatuba /SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [Lei de Licitações e Contratos Administrativos], Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 [Registro de Preços] Decreto Municipal nº 2.115 /2023, IN nº 73 de 30 de Setembro de 2022 e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Data Início de Acolhimento das Propostas: 29/04/2024 às 13:00 hrs

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 29/04/2024 às 12h:59 min.

Abertura da Sessão: 29/04/2024 às 13:00 hrs

Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus partícipes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **ITEM** conforme tabela abaixo:

ITEM		UND MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi , maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Quilogramas	520	4,29	2.230,80
2.	Abóbora , tipo moranga de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	270	3,51	947,70
3.	Acerola , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Quilogramas	200	8,66	1.732,00
4.	Achocolatado em pó 400 gramas , instantâneo, elaborado a partir de açúcar, cacau, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem primária com respectiva data de fabricação/validade/lote e informação nutricional.	Unidades	870	4,84	4.210,80
5.	Achocolatado líquido 200ml - a base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalado em caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	Unidades	10000	1,46	14.600,00
6.	Açúcar cristal , branco. Origem vegetal, sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em pacote plástico transparente resistente original do fabricante, isento	Quilogramas	1295	3,33	4.312,35



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.				
7.	Adoçante dietético artificial líquido , a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 avisa e nta 83 (decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml.	Unidades	40	6,70	268,00
8.	ALFACE , ALFACE CRESPA OU LISA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PÉ DE ALFACE PESANDO FORNECIMENTO POR MOLHOS. COMPRADO NO PRODUTOR LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Maços	230	2,90	667,00
9.	Alho , grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Quilogramas	50	16,28	814,00
10.	AMEIXA VERMELHA , DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Quilogramas	260	10,94	2.844,40
11.	Amido de milho , com farinha de arroz, sem açúcar, isenta de glúten, tipo arrozina. Com peso líquido de 250g unidade.	Unidades	60	3,27	196,20
12.	Amido de milho, em pó , produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprios. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	Unidades	110	6,09	669,90
13.	Arroz agulhinha-arroz agulhinha , tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Com peso líquido de 01kg. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	Quilogramas	640	4,43	2.835,20
14.	Arroz parbolizado tipo 1 , classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com peso líquido de 01 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura.	Quilogramas	850	4,72	4.012,00
15.	Azeite de oliva , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Unidades	40	19,68	787,20
16.	Azeitona verde , em conserva, com caroço, frasco com 500g , produto próprio para consumo humano.	Frascos	102	15,18	1.548,36
17.	Batata doce , características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	370	3,44	1.272,80
18.	Bala sortida mastigável , bala sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades.	Pacotes	254	8,40	2.133,60
19.	BATATA INGLESA , DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE	Quilogramas	390	3,82	1.489,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA.				
20.	BANANA PRATA: DE 1ª QUALIDADE (ENTREGA METADE VERDE, METADE MADURO) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO POR KG.	Quilogramas	520	3,89	2.022,80
21.	Bebida láctea , fermentada com polpa de frutas, – sabor morango, sabor ameixa, composta de leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango/ameixa, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalagens atóxicas, hermeticamente seladas. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com peso líquido de 01 (um) litro.	Unidades	4300	3,97	17.071,00
22.	Beterraba , legume in natura, espécie comum. De primeira qualidade, fresca compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	100	4,99	499,00
23.	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor morango , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans..	Unidades	8500	2,97	25.245,00
24.	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor chocolate , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	Unidades	5000	3,69	18.450,00
25.	Biscoito salgado especificação: embalagem de 144g com 6 unidades de 24g cada, sabores variados (natural, integral, pizza, ervas, etc. Livre de insetos, mofo, impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	Unidades	6000	4,84	29.040,00
26.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: EMBALAGEM DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G CADA, ESPECIFICAÇÕES: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e Bicarbonato de Sódio, Aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter cevada, leite, aveia e centeio. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	Unidades	2030	4,18	8.485,40
27.	Biscoito tipo cream cracker- contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Acondicionados nas embalagens primárias em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	Unidades	2390	3,42	8.173,80
28.	Biscoito doce sem recheio , tipo maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Unidades	1850	5,42	10.027,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

29.	Biscoito doce-tipo maisena , livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica em pacote tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, glucose de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal e estabilizante de lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 135 kcal, carboidrato 20g, proteína 3g, gorduras totais 3,8g e sódio 113mg. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	Unidades	1860	4,14	7.700,40
30.	Biscoito coco-tipo rosquinha- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador da farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante(lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante(acido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esterol-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados(percentual máximo aceito – ate 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno, atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, pacotes lacrado contendo peso líquido de 400g . A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unidades	1208	5,01	6.052,08
31.	Bolo inglês, tipo bacía de 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	3100	1,80	5.580,00
32.	Bolo de rolo, tipo rocambol de 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. Com recheio de goiabada. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	3600	3,35	12.060,00
33.	Broa de milho recheada 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Com os recheios de goiabada e doce de leite. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	4730	1,29	6.101,70
34.	Broa de milho sem recheio 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	4700	0,88	4.136,00
35.	Café em pó tipo 1- tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em	Pacotes	1862	5,77	10.743,74



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, pacote de 250g , certificado com selo de pureza abic, com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.				
36.	Café solúvel granulado , instantâneo, selo da abic, 100% puro, com selo de pureza, sem glúten. Embalagem tipo refil em pacote com peso líquido de 100g , embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidades	136	10,05	1.366,80
37.	Canela em forma de pó fino , acondicionada em embalagem plastica de 40g , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente.	Unidades	66	3,93	259,38
38.	carne de 1º qualidade tipo coxão mole -características gerais: é a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça traseira bovina, oriunda de estabelecimentos sob inspeção oficial. características organolépticas: cor-vermelho, odor- próprio, sabor – próprio, aspecto- próprio. embaladas a vácuo em filme de polietileno, apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura. prazo de validade de 48h sob refrigeração e congelamento de 1(um)ano. deverá ser apresentado laudo de inspeção sanitária do estabelecimento e o produto deverá possuir carimbo do sif ou sie. transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.	Quilogramas	820	28,57	23.427,40
39.	Carne salgada tipo charque - charque bovino dianteiro. Alimento obtido pela salga das porções musculares comestíveis da carne bovina, embaladas a vácuo com ausência de tecidos inferiores (aponevroses, cartilagens), e produzido em estabelecimento sob inspeção federal. Isentos de sujidades, parasitas e material estranho, acondicionado no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.	Quilogramas	370	33,70	12.469,00
40.	Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e a ponervose, coloração arroxeadas, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Pacotes de 500g.	Pacotes	620	9,77	6.057,40
41.	Carne de hamburguer bovina , com 56g unidades, embalado em caixas contendo 36 unidades envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unidades	4.860	20,98	101.962,80
42.	Cebola branca , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa. e com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	Quilogramas	302	2,92	881,84
43.	Cebola vermelha , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Quilogramas	100	4,78	478,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa.				
44.	Cebolinha-fresca , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. fornecimento por molhos. comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	240	2,84	681,60
45.	Cenoura extra aa , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	300	4,37	1.311,00
46.	Couve , de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Fornecimento por molhos. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	170	4,00	680,00
47.	Chá solúvel , de primeira qualidade, nos sabores: boldo do chile, camomila, capim santo, cítrico, erva-cidreira, erva-doce, gengibre, hortelã, maçã e canela, cravo e canela, sene, embalado em caixas contendo 10 sachês , com peso líquido de 13 g unidade.	Caixas	145	4,26	617,70
48.	Coco ralado natural branco sem açúcar , a base de polpa de coco, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da anvisa. Com peso líquido 01 kg.	Quilogramas	300	19,16	5.748,00
49.	Chocolate em barra – chocolate ao leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual com peso líquido de 01 kg.	Quilogramas	270	29,53	7.973,10
50.	Chuchu extra aa , in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por kg.	Quilogramas	230	4,22	970,60
51.	Coentro , de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Fornecimento por molhos. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	240	2,49	597,60
52.	Colorífico em pó fino - colorífico em pó fino homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá, e óleo vegetal sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem transparente resistente em pacotes de 140g . Especificação no rótulo da data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e dados do fabricante.	Pacotes	415	1,17	485,55
53.	Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, em pacotes 97g para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Pacotes	395	1,04	410,80
54.	Creme de leite -características gerais: (creme de leite - embalagem 200g) creme de leite uht, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Unidades	220	3,14	690,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

55.	Doce de banana , mariola de banana, unidade de 25g, caixa com 20 unidades.	Caixas	357	7,40	2.641,80
56.	Doce de banana (bananada) , bananada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da banana, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 600g , embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Caixa com 30 unidades.	Caixas	53	8,42	446,26
57.	Doce de goiaba (goiabada) , goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 600g , embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Caixa com 30 unidades.	Caixas	53	5,83	308,99
58.	Extrato de tomate , concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com peso líquido de 350g.	Unidades	755	1,84	1.389,20
59.	Farinha de mandioca fina , branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 01kg.	Quilogramas	300	4,73	1.419,00
60.	Farinha de milho flocada -características gerais: obtida de grãos de milho, flocada. Grãos sadios e limpos. Cor e sabor característicos devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g . Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	Quilogramas	950	1,20	1.140,00
61.	Farinha de trigo com fermento características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente.	Quilogramas	700	4,42	3.094,00
62.	Fermento em pó químico 100g: características técnicas: formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e /ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "fermento químico". Embalagem primária: potes de polietileno resistente, em frasco de 100g . Data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	Unidades	136	4,05	550,80
63.	Farinha láctea 400g , com fonte de ferro e 11 vitaminas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a anvisa.	Unidades	120	5,25	630,00
64.	Feijão carioca-feijão tipo 1 , ou carioca, acondicionado em paote resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilogramas	970	5,63	5.461,10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

65.	Fórmula infantil em pó, com ferro para lactentes de 0 à 6 meses com 800g. Informação nutricional: lactose, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, canola e milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, de zinco e de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (c, e, a, b6, b2, d, b1, k, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, taurina, bitartarato de colina, inositol e l-histidina. Não contém glúten. Unidade contendo 800gr. A validade do produto deverá ser no mínimo de 02 anos.	Unidades	50	54,31	2.715,50
66.	Fórmula infantil de seguimento com 400g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Unidades	80	48,21	3.856,80
67.	Frango, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo sif.	Quilogramas	450	7,50	3.375,00
68.	Frango, inteiro, frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.	Quilogramas	590	13,10	7.729,00
69.	Frango - cortes de peito-frango, em cortes de peito, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura com prazo de validade.	Quilogramas	600	9,60	5.760,00
70.	Fubá de milho, aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Pacotes de 500g.	Unidades	220	2,71	596,20
71.	Granulado macio em flocos de arroz 500g porção de 25g (3 colheres de sopa): valor calórico 113kcal/475kj; carboidratos 20g; proteínas 0g; gorduras totais 3,4g; gorduras saturadas 1,5g; gorduras trans 0,9g; fibras 0,0g; sódio 20mg. Pacotes de 500g.	Unidades	30	6,70	201,00
72.	Goiaba de primeira qualidade, com características bem definida, sã, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	280	5,57	1.559,60
73.	Iogurte vitamina de frutas em garrafinha com 170g – sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta, sem pedaços de frutas. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Unidades	8000	3,69	29.520,00
74.	Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de	Quilogramas	180	6,79	1.222,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	aproximadamente 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Comprado no produtor local da agricultura familiar.				
75.	Jenipapo de 1ª qualidade , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa.	Quilogramas	230	7,00	1.610,00
76.	Laranja pera-laranja média , nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. aspecto, cor e sabor característicos. a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Quilogramas	350	2,86	1.001,00
77.	Leite de coco –500 ml leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados em frasco de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Frascos	340	3,92	1.332,80
78.	Leite em pó integral , 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas a c e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08(oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química em pacotes com 200g .	Unidades	2120	5,35	11.342,00
79.	Linguiça - defumada, tipo calabresa , preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g .	Pacotes	110	25,58	2.813,80
80.	Limão verde , de primeira, fresco, livre de resíduos defertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	70	4,64	324,80
81.	Macaxeira-tipo branca , fresca e com casca inteira, não fibrosa, com peso líquido 1000 gramas, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	272	4,79	1.302,88
82.	Maçã nacional in natura extra , sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica, ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	340	7,42	2.522,80
83.	MAMÃO - características gerais: mamão formosa – de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Quilogramas	220	4,47	983,40
84.	Maracujá , de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	250	10,53	2.632,50
85.	Macarrão , tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades e corantes artificiais. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações	Unidades	1250	2,80	3.500,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacotes com 500g.				
86.	Margarina com sal - características gerais: (gordura vegetal hidrogenada – embalagem 250g) para forno e fogão, macia, homogênea, cremosa, em embalagem resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo peso líquido de 250gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 01 ano a cada recebimento e informações nutricionais.	Unidades	574	6,80	3.903,20
87.	Massa pronta para pastel , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal, sal, conservador sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico). Pode conter glúten. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, tamanho grande, pacote de 01 kg.	Quilogramas	350	7,44	2.604,00
88.	MAXIXE – in natura, 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	60	6,68	400,80
89.	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	350	2,15	752,50
90.	Melão , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	290	3,38	980,20
91.	Milho amarelo para mungunzá – milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacotes de 400g cada.	Unidades	1006	2,74	2.756,44
92.	Milho para pipoca , embalados em plástico atóxico transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária de 500g deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	Unidades	426	3,30	1.405,80
93.	Mini bolinho com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açúcares. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Fonte de vitaminas a, b1, b2, b6 e cálcio macio e fofinho. Pelo líquido da caixa 560g. Caixa com 14 bolinhos de 40g cada.	Caixas	350	5,73	2.005,50
94.	Mistura para mingau , dos 03 tipos: arroz, milho e multicerais. Produto contendo nutriprotect+, probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Embalagem de 400g.	Unidades	100	5,04	504,00
95.	Molho de tomate -extrato de tomate, de 1ª qualidade, pacotes com peso líquido de 350g , íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unidades	1110	2,43	2.697,30
96.	MORTADELA, DE 1ª QUALIDADE , com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. embalagem emergicamente fechada.	Quilogramas	170	10,76	1.829,20
97.	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g. Validade mínima de 12 (doze) meses.	Unidades	100	5,43	543,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.				
98.	Pão, tipo francês – peso líquido de 50g, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal e melhorador de farinha.	Unidades	7300	1,87	13.651,00
99.	Pão, tipo “hot dog” peso líquido de 50g: produto produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos, deverá conter no mínimo três vitaminas e um mineral além do ferro e ácido fólico existentes na farinha de trigo, sem lactose. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50 gr.	Unidades	5380	0,58	3.120,40
100.	Pão hambúrguer 100g , sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1000 gr, com 10 unidades de 100 gr.	Pacotes	900	13,67	12.303,00
101.	Pão de queijo , pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso líquido de 50g.	Unidades	800	1,22	976,00
102.	Óleo vegetal tipo soja , embalagem pet transparente original de fábrica com 900ml . Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante.	Unidades	482	6,47	3.118,54
103.	Ovos branco de galinha , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g) , íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Duzias	630	5,73	3.609,90
104.	PANETONE FRUTAS CRISTALIZADAS E GOTAS DE CHOCOLATE PESANDO MÍNIMO DE 400 G , embalado em saco plástico e caixa individualizada, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácido graxos proprinato de cálcio e ácido ascórbico contem glútem, produto de 1º. linha.	Unidades	1650	16,73	27.604,50
105.	Pão tipo forma fatiado - características gerais: massa leve, farinha de trigo / fermento / sal / açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: em pacote de 500 g.	Pacotes	940	5,99	5.630,60
106.	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com 500	Pacotes	740	8,16	6.038,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	gramas. - Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias				
107.	Preparado sólido para refresco , contendo açúcar aciludante, antiemético, aromatizante, aroma natural de fruta, corante inorgânico, antioxidante, corante artificial e sabores variados. Embalagem com 35 g.	Unidades	1200	0,98	1.176,00
108.	PEIXE, TIPO TAMBAQUI , DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e próprias para o consumo. COMPRADO NO PRODUTOR LOCAL DA PISCICULTURA FAMILIAR.	Quilogramas	200	17,65	3.530,00
109.	Peixe, em posta, espécie dourado , apresentação posta congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Quilogramas	110	27,80	3.058,00
110.	Peixe, filé de merluza , de primeira qualidade, congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem espinhas, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto.	Quilogramas	150	35,10	5.265,00
111.	Peixe, sardinha com molho de tomate comestível, embalagem enlatada de 125 gramas ; rotulagem de acordo com as normas da Anvisa. As latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Registro no órgão competente e fiscalizada pelo sif.	Unidades	1150	4,58	5.267,00
112.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	170	5,56	945,20
113.	Polpa de frutas – graviola , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	100	4,77	477,00
114.	Polpa de frutas – maracujá , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	100	7,54	754,00
115.	Polpa de frutas – acerola , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	220	5,61	1.234,20
116.	Polpa de frutas – cajá , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	260	9,36	2.433,60
117.	Polpa de frutas - caju , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada .	Quilogramas	220	6,48	1.425,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.				
118.	Polpa de frutas - manga , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	220	5,54	1.218,80
119.	Presunto pré-cozido , produto em que a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem capa de gordura, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto à vácuo com materiais adequados para a condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação deve conter registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif, data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega estampada no rótulo. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Quilogramas	300	23,66	7.098,00
120.	QUEIJO, TIPO MUSSARELA , de 1ª qualidade, fatiado, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. a embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, carimbo de inspeção do sif e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. conservação em ambiente refrigerado. fornecido por kg. entregar fatiado .	Quilogramas	300	32,19	9.657,00
121.	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. comprado no produtor local da agricultura familiar .	Quilogramas	50	8,41	420,50
122.	Refrigerante , em garrafa tipo pet; composto de extrato de cola / guaraná / laranja / limão, água gaseificada, açúcar; isento de corantes artificiais, com validade mínima 03 (três) meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.	Unidades	910	10,93	9.946,30
123.	REPOLHO - características gerais: repolho – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Quilogramas	170	3,54	601,80
124.	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg , embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Quilogramas	212	0,83	175,96
125.	Salsicha , especificação: embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e n.145	Quilogramas	820	6,55	5.371,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.				
126.	Suco de caixa concentrado prontos para consumo, elaborados com frutas frescas e selecionados. Caixa de 01 litro acondicionadas. Sabores variados.	Unidades	3670	4,65	17.065,50
127.	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de maracujá; simples; composto de polpa de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unidades	10100	1,69	17.069,00
128.	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de uva; simples; composto de polpa de uva, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unidades	10100	1,69	17.069,00
129.	TANGERINA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa. e com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	Quilogramas	350	4,32	1.512,00
130.	Tomate -tomate longa vida extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	360	4,98	1.792,80
131.	Uva , uva, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma em cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Quilogramas	400	13,24	5.296,00
132.	Bombom, c/recheio cremoso pacote com 1kg. Apresentação: pacote contendo 1kg. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro.	Unidades	135	12,70	1.714,50
133.	Pipoca doce , pacote com no mínimo 10g. Características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pacotes	453	4,02	1.821,06
134.	Pirulito em formato de coração, em pacote 500g. Características: pacote com 50 unidades , em embalagem	Pacotes	508	12,09	6.141,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.				
135.	Pirulitos – pacotes com 100 unidades , sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.	Pacotes	389	15,77	6.134,53
136.	Vinagre de álcool , acondicionado em embalagem plástica de 500 ml , com acidez máxima de 4%. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Unidades	252	1,54	388,08
137.	Milho verde – enlatado em conserva, lata de 200 g . O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Unidades	314	4,60	1.444,40
138.	Ervilha: em conserva, lata ou embalagem cartonada com 200 g . Características organolépticas: aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde odor: característico, isento de odores estranhos sabor: característico, isento de sabores estranhos	Unidades	270	3,55	958,50
139.	Milho verde espiga - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	Unidades	900	2,87	2.583,00
140.	Carne de hamburguer bovina , com 56g unidades, embalado em caixas contendo 36 unidades envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (EXCLUSIVO PRA ME E EPP)	Unidades	1.620	20,98	33.987,60

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 760.478,76 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

1.2.1. Para os itens: 1 a 40 , 42 a 140 serão **EXCLUSIVOS PARA AS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, em atendimento aos incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de **certidão expedida, no ano em curso, com emissão não superior a 30 dias, pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

1.2.2. Para o item: 41 da planilha constante do anexo I – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto;

1.2.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;
- 4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.
- 4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.
- 4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.
- 4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.
- 4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados **INEXEQUÍVEIS**, conforme Art. 34 INº 73 de 30 de setembro de 2022 - “**No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistência de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**”, será obrigado a apresentar: **planilha de custo detalhada , notas fiscais e**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

contratos/atas que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de ter sua proposta desclassificada.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 17.3 deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pacatuba.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.pacatuba.se.gov.br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pacatuba/SE, em 17 de Abril de 2024.

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Pregoeira Oficial



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERENCIA
CONSOLIDADO**

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus partícipes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 81º do Decreto Municipal nº 2.215 /2023.
- 1.3. Natureza do objeto: Comum
- 1.4. Será adotado o procedimento auxiliar Registro de Preço de acordo com o Artº 63 Inc; IV do Decreto Municipal 2115 de dezembro de 2023.
- 1.5. Critério de julgamento: Por item;
- 1.6. Modo de disputa: Aberto

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. DA JUSTIFICATIVA

- a. A presente contratação visa a satisfação do interesse público, pois, considerando que os serviços sociais em seus diversos programas tais como Casa Lar, CRAS, CREAS dentre outros, em suas funções sociais acolhem crianças, adolescentes e idosos em questão de risco social, vulnerabilidade caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida.
- b. Considerando que O CRAS também executa o Programa Criança Feliz, um programa voltado ao desenvolvimento infantil na primeira infância, através de visita domiciliar e acompanhamento familiar, acompanha aproximadamente 200 famílias, o programa prevê encontro regulares para as famílias acompanhadas, sendo necessária a oferta de lanches, para isso é essencial a aquisição de alimentos para o preparo das refeições ofertadas ao público atendido.
- c. Sendo necessária promover alimentação saudável para os usuários do programa
- d. Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida, as contratações anteriores do mesmo objeto, os desafios enfrentados e os resultados alcançados, aliados as novas expectativas diante das atuais necessidades.
- e. Nesse sentido, identificou-se que não há soluções disponíveis no mercado para eventual contratação.
- f. Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante a Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento Menor Preço, adjudicação por ITEM, através de sistema registro de preços

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação

4. DAS CONTRATAÇÕES CENTRALIZADAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1 Por se tratar de um bem comum e que cuja a descrição e modelo de execução atende de maneira uniforme, a todos os órgãos da administração direta do poder Executivo do Município de Pacatuba-SE, esta contratação será realizada de forma centralizada através do Sistema de Registro de Preço.

5. DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO.

ITEM		UND MEDIDA	QTDE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Abacaxi , maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos.	Quilogramas	520	4,29	2.230,80
2.	Abóbora , tipo moranga de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	Quilogramas	270	3,51	947,70
3.	Acerola , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Quilogramas	200	8,66	1.732,00
4.	Achocolatado em pó 400 gramas , instantâneo, elaborado a partir de açúcar, cacau, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas acondicionado em embalagem primária com respectiva data de fabricação/validade/lote e informação nutricional.	Unidades	870	4,84	4.210,80
5.	Achocolatado líquido 200ml - a base de leite, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, sal, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Embalado em caixa de 200 ml, acompanhado de canudo. Produto com identificação da marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido.	Unidades	10000	1,46	14.600,00
6.	Açúcar cristal , branco. Origem vegetal, sacarose cana de açúcar. Aspecto granuloso e fino. Acondicionado em pacote plástico transparente resistente original do fabricante, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura - sif e/ou ministério da saúde.	Quilogramas	1295	3,33	4.312,35
7.	Adoçante dietético artificial líquido , a base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 anvisa e nta 83 (decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml.	Unidades	40	6,70	268,00
8.	ALFACE , ALFACE CRESPA OU LISA DE 1ª QUALIDADE; - COM FOLHAS ÍNTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PÉ DE ALFACE PESANDO FORNECIMENTO POR MOLHOS. COMPRADO NO PRODUTOR LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	Maços	230	2,90	667,00
9.	Alho , graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	Quilogramas	50	16,28	814,00
10.	AMEIXA VERMELHA , DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Quilogramas	260	10,94	2.844,40
11.	Amido de milho , com farinha de arroz, sem açúcar, isenta de glúten, tipo arrozina. Com peso líquido de 250g unidade.	Unidades	60	3,27	196,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.	Amido de milho, em pó , produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, não podendo se apresentar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprios. Embalagem: caixa com peso líquido de 500g.	Unidades	110	6,09	669,90
13.	Arroz agulhinha-arroz agulhinha , tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Com peso líquido de 01kg . Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.	Quilogramas	640	4,43	2.835,20
14.	Arroz parbolizado tipo 1 , classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com peso líquido de 01 kg , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério da agricultura.	Quilogramas	850	4,72	4.012,00
15.	Azeite de oliva , com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico) – para temperar alimentos; embalagem com 500 ml . Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	Unidades	40	19,68	787,20
16.	Azeitona verde , em conserva, com caroço, frasco com 500g , produto próprio para consumo humano.	Frascos	102	15,18	1.548,36
17.	Batata doce , características: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Comprado no produtor local da agricultura familiar .	Quilogramas	370	3,44	1.272,80
18.	Bala sortida mastigável , bala sortidas de frutas nos sabores sortidos: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades.	Pacotes	254	8,40	2.133,60
19.	BATATA INGLESA , DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA.	Quilogramas	390	3,82	1.489,80
20.	BANANA PRATA : DE 1ª QUALIDADE (ENTREGA METADE VERDE, METADE MADURO) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA CNNPA. FORNECIMENTO POR KG.	Quilogramas	520	3,89	2.022,80
21.	Bebida láctea , fermentada com polpa de frutas, – sabor morango, sabor ameixa, composta de leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango/ameixa, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Podendo conter glúten e traços de castanha de caju. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; embalagens atóxicas, hermeticamente seladas. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 01 (um) mês. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com peso líquido de 01 (um) litro .	Unidades	4300	3,97	17.071,00
22.	Beterraba , legume in natura, espécie comum. De primeira qualidade, fresca compacta e firme. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Quilogramas	100	4,99	499,00
23.	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor morango , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as	Unidades	8500	2,97	25.245,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans..				
24.	Biscoito doce tipo wafer , com recheio sabor chocolate , pacotes com 35 g , devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	Unidades	5000	3,69	18.450,00
25.	Biscoito salgado especificação: embalagem de 144g com 6 unidades de 24g cada, sabores variados (natural, integral, pizza, ervas, etc. Livre de insetos, mofo, impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento validade não inferior a 120 dias da data da entrega.	Unidades	6000	4,84	29.040,00
26.	BISCOITO SALGADO INTEGRAL: EMBALAGEM DE 144G COM 6 UNIDADES DE 24G CADA, ESPECIFICAÇÕES: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico e Bicarbonato de Sódio, Aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de trigo e soja. Pode conter cevada, leite, aveia e centeio. VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	Unidades	2030	4,18	8.485,40
27.	Biscoito tipo cream cracker- contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Acondicionados nas embalagens primárias em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Deverá conter no rotulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 6 meses.	Unidades	2390	3,42	8.173,80
28.	Biscoito doce sem recheio , tipo maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente em pacotes tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Unidades	1850	5,42	10.027,00
29.	Biscoito doce-tipo maisena , livre de umidade, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original de fábrica em pacote tipo 3 em 1 com peso líquido de 400g . Embalagem secundária em caixa de papelão do fabricante. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, extrato de malte, glucose de milho, açúcar, soro de leite em pó, sal e estabilizante de lecitina de soja. Valor nutricional por porção de 30g do produto: 135 kcal, carboidrato 20g, proteína 3g, gorduras totais 3,8g e sódio 113mg. O biscoito deverá ser isento de sujidades e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos quebradiços. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano.	Unidades	1860	4,14	7.700,40
30.	Biscoito coco-tipo rosquinha- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador da farinha (metabissulfito de sódio), estabilizante(lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante(acido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante acido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados(percentual máximo aceito – ate 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: saco de polietileno, atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, pacotes lacrado contendo peso líquido de 400g . A rotulagem deve conter no mínimo as	Unidades	1208	5,01	6.052,08



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.				
31.	Bolo inglês, tipo bacia de 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	3100	1,80	5.580,00
32.	Bolo de rolo, tipo rocambole de 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga ou margarina e ovos. Com recheio de goiabada. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. Não apresentar odor de fermentação, fumaça ou ovo. Embalado em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	3600	3,35	12.060,00
33.	Broa de milho recheada 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Com os recheios de goiabada e doce de leite. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	4730	1,29	6.101,70
34.	Broa de milho sem recheio 50g , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de milho e farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas do complexo b), ovos, açúcar, margarina, leite em pó e fermento. Embalada em saco plástico lacrado. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade não superior a 30 (trinta) dias.	Unidades	4700	0,88	4.136,00
35.	Café em pó tipo 1- tradicional, torrado e moído , com certificado de selo de pureza abic, acondicionado em embalagem de polietileno resistente atóxica, tipo almofada, pacote de 250g , certificado com selo de pureza abic, com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	Pacotes	1862	5,77	10.743,74
36.	Café solúvel granulado , instantâneo, selo da abic, 100% puro, com selo de pureza, sem glúten. Embalagem tipo refil em pacote com peso líquido de 100g , embalagem com dizeres de rotulagem, contendo, informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto.	Unidades	136	10,05	1.366,80
37.	Canela em forma de pó fino , acondicionada em embalagem plastica de 40g , íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, isento de matéria terrosa ou parasitos. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente.	Unidades	66	3,93	259,38
38.	carne de 1º qualidade tipo coxão mole -características gerais: é a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça traseira bovina, oriunda de estabelecimentos sob inspeção oficial. características organolépticas: cor-vermelho, odor-próprio, sabor – próprio, aspecto- próprio. embaladas a vácuo em filme de polietileno, apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura. prazo de validade de 48h sob refrigeração e congelamento de 1(um)ano. deverá ser apresentado laudo de inspeção sanitária do estabelecimento e o produto deverá possuir carimbo do sif ou sie. transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. no	Quilogramas	820	28,57	23.427,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.				
39.	Carne salgada tipo charque- charque bovino dianteiro. Alimento obtido pela salga das porções musculares comestíveis da carne bovina, embaladas a vácuo com ausência de tecidos inferiores (aponevroses, cartilagens), e produzido em estabelecimento sob inspeção federal. Isentos de sujidades, parasitas e material estranho, acondicionado no ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade estabelecido para o produto.	Quilogramas	370	33,70	12.469,00
40.	Carne bovina moída - tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e a ponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. Pacotes de 500g.	Pacotes	620	9,77	6.057,40
41.	Carne de hamburguer bovina, com 56g unidades, embalado em caixas contendo 36 unidades envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unidades	4.860	20,98	101.962,80
42.	Cebola branca , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa. e com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.	Quilogramas	302	2,92	881,84
43.	Cebola vermelha , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa.	Quilogramas	100	4,78	478,00
44.	Cebolinha-fresca , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte. fornecimento por molhos. comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	240	2,84	681,60
45.	 Cenoura extra aa , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderido superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	300	4,37	1.311,00
46.	Couve , de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Fornecimento por molhos. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	170	4,00	680,00
47.	Chá solúvel , de primeira qualidade, nos sabores: boldo do chile, camomila, capim santo, cítrico, erva-cidreira, erva-doce, gengibre, hortelã, maçã e canela, cravo e canela, sene, embalado em caixas contendo 10 sachês , com peso líquido de 13 g unidade .	Caixas	145	4,26	617,70



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

48.	Coco ralado natural branco sem açúcar , a base de polpa de coco, sem sujidades, sem parasitos e sem larvas. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da anvisa. Com peso líquido 01 kg.	Quilogramas	300	19,16	5.748,00
49.	Chocolate em barra – chocolate ao leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual com peso líquido de 01 kg.	Quilogramas	270	29,53	7.973,10
50.	Chuchu extra aa , in natura, pouca rugosidade tamanho médio, procedente de espécies genuínas, sãs e frescas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Fornecimento por kg.	Quilogramas	230	4,22	970,60
51.	Coentro , de primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Fornecimento por molhos. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Maços	240	2,49	597,60
52.	Colorífico em pó fino - colorífico em pó fino homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá, e óleo vegetal sem sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Embalagem transparente resistente em pacotes de 140g . Especificação no rótulo da data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e dados do fabricante.	Pacotes	415	1,17	485,55
53.	Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, em pacotes 97g para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Pacotes	395	1,04	410,80
54.	Creme de leite -características gerais: (creme de leite - embalagem 200g) creme de leite uht, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Unidades	220	3,14	690,80
55.	Doce de banana , mariola de banana, unidade de 25g, caixa com 20 unidades.	Caixas	357	7,40	2.641,80
56.	Doce de banana (bananada) , bananada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da banana, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 600g , embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Caixa com 30 unidades.	Caixas	53	8,42	446,26
57.	Doce de goiaba (goiabada) , goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem de 600g , embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega. Caixa com 30 unidades.	Caixas	53	5,83	308,99
58.	Extrato de tomate , concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, pacote com peso líquido de 350g.	Unidades	755	1,84	1.389,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

59.	Farinha de mandioca fina , branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote com 01kg.	Quilogramas	300	4,73	1.419,00
60.	Farinha de milho flocada -características gerais: obtida de grãos de milho, flocada. Grãos sadios e limpos. Cor e sabor característicos devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 500g . Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação de até 30 dias.	Quilogramas	950	1,20	1.140,00
61.	Farinha de trigo com fermento características: classificação farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente.	Quilogramas	700	4,42	3.094,00
62.	Fermento em pó químico 100g: características técnicas: formado de substâncias ou mistura de substâncias químicas que, pela influência do calor e /ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deve constar as denominações "fermento químico". Embalagem primária: potes de polietileno resistente, em frasco de 100g . Data de fabricação: máximo de 30 dias. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	Unidades	136	4,05	550,80
63.	Farinha láctea 400g , com fonte de ferro e 11 vitaminas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a anvisa.	Unidades	120	5,25	630,00
64.	Feijão carioca-feijão tipo 1 , ou carioca, acondicionado em paete resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg , com identificação no pacote (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Quilogramas	970	5,63	5.461,10
65.	Fórmula infantil em pó, com ferro para lactentes de 0 à 6 meses com 800g . Informação nutricional: lactose, concentrado protéico de soro do leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, canola e milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, de zinco e de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (c, e, a, b6, b2, d, b1, k, niacina, pantotenato de cálcio, ácido fólico e biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, larginina, l-carnitina, taurina, bitartarato de colina, inositol e l-histidina. Não contém glúten. Unidade contendo 800gr . A validade do produto deverá ser no mínimo de 02 anos.	Unidades	50	54,31	2.715,50
66.	Fórmula infantil de seguimento com 400g formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do codex alimentarius fao/oms. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Unidades	80	48,21	3.856,80
67.	Frango, coxa e sobrecoxa de frango , congelado (à -18°C) acondicionado em embalagem primária de plástico especificado data validade inspecionada pelo sif.	Quilogramas	450	7,50	3.375,00
68.	Frango, inteiro , frango resfriado, inteiro, limpo, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A embalagem deverá ser plástica atóxica, resistente, ser rotulada e contendo as seguintes informações: nome e endereço do abatedouro, contendo obrigatoriamente o registro no sif, identificação completa do produto, a data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem,	Quilogramas	590	13,10	7.729,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	armazenamento e conservação, peso líquido. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa ou partes flácidas ou com indícios de fermentação pútrida. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses.				
69.	Frango - cortes de peito-frango , em cortes de peito, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura com prazo de validade.	Quilogramas	600	9,60	5.760,00
70.	Fubá de milho , aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto. Pacotes de 500g.	Unidades	220	2,71	596,20
71.	Granulado macio em flocos de arroz 500g porção de 25g (3 colheres de sopa): valor calórico 113kcal/475kj; carboidratos 20g; proteínas 0g; gorduras totais 3,4g; gorduras saturadas 1,5g; gorduras trans 0,9g; fibras 0,0g; sódio 20mg. Pacotes de 500g.	Unidades	30	6,70	201,00
72.	Goiaba de primeira qualidade, com características bem definida, são, inteira e limpa. Devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	Quilogramas	280	5,57	1.559,60
73.	iogurte vitamina de frutas em garrafinha com 170g – sabor morango ingredientes: leite integral, leite em pó, fermentos lácteos, frutas naturais. Sabor natural da fruta, sem pedaços de frutas. Produto próprio para o consumo humano. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	Unidades	8000	3,69	29.520,00
74.	Inhame , de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte uniforme de aproximadamente 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	180	6,79	1.222,20
75.	Jenipapo de 1ª qualidade , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa.	Quilogramas	230	7,00	1.610,00
76.	Laranja pera-laranja média , nova, de 1.ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca são, sem rupturas, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. aspecto, cor e sabor característicos. a embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Quilogramas	350	2,86	1.001,00
77.	Leite de coco –500 ml leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados em frasco de 500 ml deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Frascos	340	3,92	1.332,80
78.	Leite em pó integral , 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitaminas a c e d, com embalagem primária em papel aluminizado, e embalagem secundária de papelão reforçado, validade mínima 08(oito) meses; a partir da data de entrega. Composição química em pacotes com 200g.	Unidades	2120	5,35	11.342,00
79.	Linguíça - defumada, tipo calabresa , preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de	Pacotes	110	25,58	2.813,80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A embalagem deverá conter dados de procedência, data de validade, quantidade do produto de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.				
80.	Limão verde , de primeira, fresco, livre de resíduos defertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	70	4,64	324,80
81.	Macaxeira-tipo branca , fresca e com casca inteira, não fibrosa, com peso líquido 1000 gramas, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	272	4,79	1.302,88
82.	Maçã nacional in natura extra , sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica, ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	340	7,42	2.522,80
83.	MAMÃO - características gerais: mamão formosa – de 1ª qualidade, casca sã, apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas, devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Quilogramas	220	4,47	983,40
84.	Maracujá , de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilogramas	250	10,53	2.632,50
85.	Macarrão , tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades e corantes artificiais. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses. Pacotes com 500g.	Unidades	1250	2,80	3.500,00
86.	Margarina com sal - características gerais: (gordura vegetal hidrogenada – embalagem 250g) para forno e fogão, macia, homogênea, cremosa, em embalagem resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo peso líquido de 250gr . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 01 ano a cada recebimento e informações nutricionais.	Unidades	574	6,80	3.903,20
87.	Massa pronta para pastel , produto obtido por processamento tecnológico adequado, de massa preparada com farinha de trigo enriquecida (ferro, ácido fólico, água, gordura vegetal, sal, conservador sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico). Pode conter glúten. Embalagem plástica, transparente, com solda íntegra, tamanho grande, pacote de 01 kg.	Quilogramas	350	7,44	2.604,00
88.	MAXIXE – in natura, 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente, acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	60	6,68	400,80
89.	Melancia , redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Quilogramas	350	2,15	752,50
90.	Melão , boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades,	Quilogramas	290	3,38	980,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
91.	Milho amarelo para mungunzá – milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pacotes de 400g cada.	Unidades	1006	2,74	2.756,44
92.	Milho para pipoca , embalados em plástico atóxico transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária de 500g deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	Unidades	426	3,30	1.405,80
93.	Mini bolinho com recheio sabor brigadeiro e coberto com confeitos açúcares. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Fonte de vitaminas a, b1, b2, b6 e cálcio macio e fofinho. Pelo líquido da caixa 560g . Caixa com 14 bolinhos de 40g cada.	Caixas	350	5,73	2.005,50
94.	Mistura para mingau , dos 03 tipos: arroz, milho e multicerais. Produto contendo nutriprotect+, probiótico bifidus bl e nutrientes essenciais como zinco, vitamina a, vitamina c e ferro de melhor absorção. Embalagem de 400g.	Unidades	100	5,04	504,00
95.	Molho de tomate -extrato de tomate, de 1º qualidade, pacotes com peso líquido de 350g , íntegra original de fábrica, sem amassados ou abaulamentos, sem conservantes. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação da data de fabricação e dados do fabricante. Com prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Unidades	1110	2,43	2.697,30
96.	MORTADELA, DE 1ª QUALIDADE , com data de validade estampada no pacote, 30 dias contados da data da entrega. embalagem emergicamente fechada.	Quilogramas	170	10,76	1.829,20
97.	Orégano - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g . Validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	Unidades	100	5,43	543,00
98.	Pão, tipo francês – peso líquido de 50g , ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, sal e melhorador de farinha.	Unidades	7300	1,87	13.651,00
99.	Pão, tipo “hot dog” peso líquido de 50g : produto produzido a partir de matérias-primas sãs e limpo, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento biológico, açúcar, gordura vegetal, conservantes e estabilizantes desde que permitidos, deverá conter no mínimo três vitaminas e um mineral além do ferro e ácido fólico existentes na farinha de trigo, sem lactose. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, sabor e cheiro próprios. Deverá pesar aproximadamente 50 gr.	Unidades	5380	0,58	3.120,40
100.	Pão hambúrguer 100g , sem gergelim. Embalagem em saco de polietileno vedado, tendo especificado na embalagem o nome do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1000 gr, com 10 unidades de 100 gr.	Pacotes	900	13,67	12.303,00
101.	Pão de queijo , pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso líquido de 50g.	Unidades	800	1,22	976,00
102.	Óleo vegetal tipo soja , embalagem pet transparente original de fábrica com 900ml . Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação,	Unidades	482	6,47	3.118,54



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano e dados do fabricante.				
103.	Ovos branco de galinha , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g) , íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	Duzias	630	5,73	3.609,90
104.	PANETTONE FRUTAS CRISTALIZADAS E GOTAS DE CHOCOLATE PESANDO MÍNIMO DE 400 G , embalado em saco plástico e caixa individualizada, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uva passas, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga extrato de malte, sal, óleo de milho, aromatizantes, emulsificantes, mono e diglicerídeos de ácido graxos propinato de cálcio e ácido ascórbico contem glútem, produto de 1º. linha.	Unidades	1650	16,73	27.604,50
105.	Pão tipo forma fatiado - características gerais: massa leve, farinha de trigo / fermento / sal / açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: em pacote de 500 g .	Pacotes	940	5,99	5.630,60
106.	Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com 500 gramas . - Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada. - Embalagens com aproximadamente 20 fatias	Pacotes	740	8,16	6.038,40
107.	Preparado sólido para refresco , contendo açúcar aciludante, antiemectante, aromatizante, aroma natura de fruta, corante inorgânico, antioxidante, corante artificial e sabores variados. Embalagem com 35 g .	Unidades	1200	0,98	1.176,00
108.	PEIXE, TIPO TAMBAQUI , DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS COM CARACTERÍSTICAS DE CADA PRODUTO (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e próprias para o consumo. COMPRADO NO PRODUTOR LOCAL DA PISCICULTURA FAMILIAR .	Quilogramas	200	17,65	3.530,00
109.	Peixe, em posta, espécie dourado , apresentação posta congelado, temperatura de - 18°C. Características extras: sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Quilogramas	110	27,80	3.058,00
110.	Peixe, filé de merluza , de primeira qualidade, congelado, temperatura de -18°C. Características extras: sem espinhas, sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da entrega do produto.	Quilogramas	150	35,10	5.265,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

111.	Peixe, sardinha com molho de tomate comestível, embalagem enlatada de 125 gramas ; rotulagem de acordo com as normas da anvisa. As latas não podem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Registro no órgão competente e fiscalizada pelo sif.	Unidades	1150	4,58	5.267,00
112.	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Quilogramas	170	5,56	945,20
113.	Polpa de frutas – graviola , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada. Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	100	4,77	477,00
114.	Polpa de frutas – maracujá , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	100	7,54	754,00
115.	Polpa de frutas – acerola , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	220	5,61	1.234,20
116.	Polpa de frutas – cajá , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	260	9,36	2.433,60
117.	Polpa de frutas - caju , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	220	6,48	1.425,60
118.	Polpa de frutas - manga , tipo natural, características adicionais: concentrado, pasteurizada, congelada, sem açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em plástico transparente, atóxico, contendo 01kg cada . Registrado no órgão competente, validade de 12 meses. Temperatura de recebimento a -18°C.	Quilogramas	220	5,54	1.218,80
119.	Presunto pré-cozido , produto em que a carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. Sem capa de gordura, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto à vácuo com materiais adequados para a condições previstas de armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação deve conter registro no ministério da agricultura e carimbo de inspeção do sif, data de fabricação, peso e validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega estampada no rótulo. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do abastecimento e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	Quilogramas	300	23,66	7.098,00
120.	QUEIJO, TIPO MUSSARELA , de 1ª qualidade, fatiado, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. a embalagem	Quilogramas	300	32,19	9.657,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa, carimbo de inspeção do sif e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. conservação em ambiente refrigerado. fornecido por kg. entregar fatiado.				
121.	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. comprado no produtor local da agricultura familiar.	Quilogramas	50	8,41	420,50
122.	Refrigerante , em garrafa tipo pet; composto de extrato de cola / guaraná / laranja / limão, água gaseificada, açúcar; isento de corantes artificiais, com validade mínima 03 (três) meses a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; condicionado em garrafa contendo 2 litros cada ; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 544, de 16 de novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.	Unidades	910	10,93	9.946,30
123.	REPOLHO - características gerais: repolho – verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Quilogramas	170	3,54	601,80
124.	Sal refinado iodado, pacote de 01 kg , embalagem plástica transparente resistente. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Quilogramas	212	0,83	175,96
125.	Salsicha , especificação: embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Quilogramas	820	6,55	5.371,00
126.	Suco de caixa concentrado prontos para consumo, elaborados com frutas frescas e selecionadas. Caixinha de 01 litro acondicionadas. Sabores variados.	Unidades	3670	4,65	17.065,50
127.	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de maracujá ; simples; composto de polpa de maracujá, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unidades	10100	1,69	17.069,00
128.	Suco de néctar da fruta (caixinha de 200 ml); sabor de uva ; simples; composto de polpa de uva, água potável, açúcar podendo ser adicionado de ácidos; possuindo no mínimo 40% da polpa da fruta; sem aromatizantes artificiais; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade mínima de 140 dias na data da entrega; embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, com canudo embalado acoplado, contendo 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Unidades	10100	1,69	17.069,00
129.	TANGERINA , de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Quilogramas	350	4,32	1.512,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as normas vigentes da cnpa. e com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente.				
130.	Tomate -tomate longa vida extra aa, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Quilogramas	360	4,98	1.792,80
131.	Uva , uva, sem caroço para aplicação alimentar. Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma em cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. A polpa deverá se apresentar intacta e firme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.	Quilogramas	400	13,24	5.296,00
132.	Bombom, c/recheio cremoso pacote com 1kg. Apresentação: pacote contendo 1kg. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro.	Unidades	135	12,70	1.714,50
133.	Pipoca doce , pacote com no mínimo 10g. Características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pacotes	453	4,02	1.821,06
134.	Pirulito em formato de coração, em pacote 500g. Características: pacote com 50 unidades , em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	Pacotes	508	12,09	6.141,72
135.	Pirulitos – pacotes com 100 unidades , sabores variados, colorido e aromatizado artificialmente. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, coloração não característica, sabor alterado e peso insatisfatório.	Pacotes	389	15,77	6.134,53
136.	Vinagre de álcool , acondicionado em embalagem plástica de 500 ml , com acidez máxima de 4%. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante.	Unidades	252	1,54	388,08
137.	Milho verde – enlatado em conserva, lata de 200 g. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Unidades	314	4,60	1.444,40
138.	Ervilha: em conserva, lata ou embalagem cartonada com 200 g. Características organolépticas: aparência: grãos inteiros de ervilhas cozida, com líquido, isento de sujidades, parasitos e larvas. Cor: verde odor: característico, isento de odores estranhos sabor: característico, isento de sabores estranhos	Unidades	270	3,55	958,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

139.	Milho verde espiga - o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor agradável ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica	Unidades	900	2,87	2.583,00
140.	Carne de hamburguer bovina, com 56g unidades, embalado em caixas contendo 36 unidades envelopadas individualmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. (EXCLUSIVO PRA ME E EPP)	Unidades	1.620	20,98	33.987,60

6. CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço por item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital.

6.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

6.3. Os critérios de qualificação econômico -financeira a serem atendidos pelo fornecedor são: 6.3.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;

6.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor são:

6.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

6.4.1.2. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

6.4.2. A empresa deverá apresentar autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para comercialização do produtos

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) As sanções administrativas são as estabelecidas no aviso do Edital, parte integrante deste instrumento convocatório.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Prestar todas as informações necessárias para que a FORNECEDORA possa fornecer/prestar os produtos/serviços dentro das especificações recomendadas.
- Receber e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes, por intermédio do Fiscal do contrato, indicado pela autoridade competente da FMAS.
- Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento das mesmas na Controladoria Interna Administrativa e Financeira.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o especificado.
- Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- f) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do contrato.
- g) Designar servidor (fiscal de contrato) ou comissão composta por servidores da FMAS para o recebimento e aceitação dos produtos.
- h) Notificar a FORNECEDORA, caso se verifique alguma irregularidade ao presente Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A prestação dos serviços deverá obedecer, rigorosamente, as especificações deste Termo de Referência e as demais instruções contidas no Edital do Processo Licitatório a ser instituído e na Minuta de Contrato.
- b) Ressarcir eventuais solicitações voltadas ao saneamento das irregularidades verificadas durante a vigência do contrato.
- c) Observar rigorosamente as normas legais que regulamentam a prestação dos serviços e a aquisição dos produtos, em especial, o Código de Defesa do Consumidor - CDC, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões a que der causa.
- d) Fornecer/prestar os produtos/serviços conforme especificado pela Órgão requisitante, com base no resultado e homologação do procedimento licitatório;
- e) Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência às condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória.
- f) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Órgão requisitante, discriminando os produtos adquiridos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato.
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato.
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão requisitante.
- i) FORNECEDORA se obriga a executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão requisitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- k) Fornecer o produto adjudicado, conforme for solicitado, 05 dias após o acionamento da FORNECEDOR, através de ordem de fornecimento.
- l) O retardamento no fornecimento, não justificado, considerar-se-á como infração contratual.
- m) A FORNECEDORA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os produtos objeto deste Termo e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Órgão requisitante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Órgão requisitante no ato do pagamento.
- n) Caberá à FORNECEDORA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no desempenho do serviço, ou em contato com eles nas dependências da Órgão requisitante.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- A entrega dos produtos será de forma quinzenal e/ou mensal, porém a entrega não poderá exceder 03 dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, sob pena de ser advertido e posteriormente penalizado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- A data e horário da entrega deverão ser agendados com o departamento de compras por e-mail compras@pacatuba.se.gov.br.
- Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
- Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;
- O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;
- A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal Demandante;
- Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei 14.133/2021;
- Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

11. DOS FORNECIMENTOS DO PRODUTO

11.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme endereço descrito na Ordem de Fornecimento.

11.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

11.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

11.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

11.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

11.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

11.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas do Decreto 2115 de 26 de dezembro de 2023. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

11.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

11.10 A contratada deverá estar provida de **BALANÇA** (Mecânica ou Eletrônica) para fins de conferência dos pesos dos produtos no ato da entrega no setor designado;

11.11 Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

11.12 No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) infecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.

11.13 A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega, e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Município junto ao fornecedor, devido à sazonalidade das frutas.

11.14 O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerados. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega;

O Prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 10 (dez) dias e dos não perecíveis de 04 (quatro) meses, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA do produto.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

11.15 Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no local de destino;

No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e com o decreto municipal 2115 de dezembro de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

12.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados

12.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, quando couber

12.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, quando couber.

12.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.8.1 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13. DO PAGAMENTO E EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

13.1 DO PAGAMENTO

13.1.1 Deverá ser realizado o pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

13.1.2. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

13.1.3. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.1.3.1. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 13.1.3, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo -lhe prazo específico para fazê-lo.

13.1.3.2. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 13.1.3

13.1.3.3. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. Não haverá pagamento antecipado.

13.1.5. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

13.1.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

13.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no período de 12 meses.

14. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

- a. Estimativa para contratação será de R\$ 760.478,76 (SETECENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a. Os recursos para pagamentos dos serviços a serem contratados, correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária indicada na ordem de serviço.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas editalícias ou contratuais ou der causa a atraso no cumprimento dos prazos previstos nos contratos ou sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega de bem ou execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - Multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir de preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:
 - a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
 - b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
 - c) tumultuar a sessão pública da licitação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

d) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;

17. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2 Forma de fornecimento

17.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

17.3 Exigências de habilitação

17.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.3.1.1 Habilitação jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;**

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

i) **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);** assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, **no ano em curso, com emissão não superior a 30 dias**, pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual);

17.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

17.3.1.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

17.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do artigo 69, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021;

17.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

a) os documentos nesta alínea limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

c) a boa situação financeira será avaliada quando os índices de LG, LC e SG forem superiores a 1, obtidos a partir das seguintes fórmulas:

LG – Liquidez Geral;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Liquidez Geral $L = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante Realizável a Longo Prazo}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC – Liquidez Corrente;

Liquidez Corrente = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG – Solvência Geral;

Solvência Geral = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

- 13.22. Deverá estar exposto nos balanços da licitante o cálculo do ILG conforme fórmula acima ou em folha à parte, carimbada e assinada pelo contador da empresa;
- 13.23. A empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer, ou todos, os índices de Liquidez Geral, de Liquidez Corrente e de Solvência Geral, forem iguais ou inferiores a 1.
- 13.24. Para as organizações não sujeitas a registro em Juntas Comerciais, serão consideradas na forma da lei o Balanço Patrimonial apresentado por meio de cópia da escrituração contábil em formato digital ou não-digital.
- 13.25. As empresas com escrituração em formato digital deverão apresentar a impressão dos seguintes arquivos gerados pelo SPED Contábil da Receita Federal: (a) Termo de Autenticação (Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital-ECD gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED); (b) Termo de Abertura e Encerramento; (c) Balanço Patrimonial.
- 13.26. As empresas com escrituração em formato não-digital deverão apresentar as cópias do Balanço Patrimonial extraídos das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas pelo órgão de registro público competente da sede ou domicílio do licitante (Junta Comercial ou em outro órgão equivalente), em conjunto com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento, todos evidenciando a correta ordem sequencial de extração do Livro Diário.
- 13.27. A licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar o certame poderá apresentar o Balanço Patrimonial por meio de cópias da escrituração em formato digital ou não digital na forma dos itens anteriores, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

17.3.1.4 Qualificação Técnica



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.3.1.4.1 **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.3.1.4.4 **ALVARÁ SANITÁRIO** vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

17.3.1.4.5 Os produtos alimentícios a serem adquiridos devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela ANVISA, do MS, e pelo Ministério da Agricultura, ESTADO DE SERGIPE -. Devem apresentar: **Certificado do Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal para produtos de origem animal** ou ainda apresentar certificado pelo **Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI -POA), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).**

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Autorizar as adesões de órgãos e entidades de outras esferas governamentais, quando couber.
- c) remanejar os quantitativos da ata, observados os procedimentos dispostos no decreto municipal de N° 2115 de 26 de dezembro de 20024
- d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- e) autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo da efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

19. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPES

19.1 Serão partícipes deste Processo Auxiliar o Fundo Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Pacatuba, através das seguintes Secretarias: Administração, Agricultura, Meio Ambiente

19.2 Compete ao órgão ou entidade participante:

- a) Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente, no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- b) manifestar, junto ao órgão ou entidade gerenciadora, mediante a utilização da intenção de registro de preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
- c) auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou entidade gerenciadora, as atividades de instrução processual para realização do processo de contratação;
- d) tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização;
- f) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
- g) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora, e registrar pertinentes;
- h) prestar informações, quando solicitadas, ao órgão ou entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade.

20. DA VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL.

20.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

20.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

20.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

20.1.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

20.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

21.7 Dos limites para as adesões

21.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

21.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21.8 Vedação a acréscimo de quantitativos

21.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

22. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

22.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

22.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

22.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

22.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

22.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 22.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

22.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

22.4 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

22.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

22.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 20 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

23. DO CADASTRO RESERVA

23.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

23.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

23.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

23.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

23.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

23.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

23.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

23.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 25.

23.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 23.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

23.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DO ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

24.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

24.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

24.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

24.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

25. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

25.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

25.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

25.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

25.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

25.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

25.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

25.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 26.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

25.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 23.5.

25.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 26.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

25.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 25.2 e no item 25.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

25.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

26.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

26.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

26.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

26.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 25.2.2 deste TR; ou

26.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

26.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

26.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 26.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

26.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

26.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

26.4.1 Por razão de interesse público;

26.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

26.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

27. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

27.1 Sustentabilidade

27.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

27.2 Da exigência de amostra

27.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

27.2.2 Serão exigidas amostras de acordo com o interesse da Administração Pública dos itens que se acharem necessário.

27.2.3 As amostras poderão ser entregues no endereço solicitado através de documento oficial, no prazo limite de 03 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

27.2.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

27.2.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

27.2.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

27.2.6.1 Inspeção visual; e

27.2.6.2 Análise das fichas técnicas do produto.

27.2.7 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

27.2.8 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

27.2.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste TR.

27.2.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

27.3 Da Subcontratação

27.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

27.4 Garantia da contratação

27.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

27.5 Garantia dos produtos

27.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Pacatuba/SE, 06 de março de 2024

TAYS COELHO QUITÉRIO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

PABLO FIGUEIREDO BRAYNER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão Auxiliar de Elaboração do TR.

MONFREDO SANTOS INÁCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LUIZ CARLOS BARRETO SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MARINALDO BISPO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE [CIDADE_SEDE] por intermédio do(a) [ORGAO_ENTIDADE], com sede no(a) [ENDERECO_ORGAO], na cidade de [CIDADE_SEDE] – [ESTADO_SEDE], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ_ORGAO], neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) [AUTORIDADE_SUPERIOR], [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [PROCESSO_LICITATÓRIO], processo administrativo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 [Lei de Licitações e Contratos Administrativos], Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 [Registro de Preços] Decreto Municipal nº 2.115 /2023, IN nº 73 de 30 de Setembro de 2022 e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na aquisição de material de consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus partícipes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do [PROCESSO_LICITATÓRIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a [ORGAO_ENTIDADE]

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

XX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 2.115 /2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 2.115 /2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 2.115 /2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Decreto Municipal nº 2.115 /20234, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 2.115 /2023 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2024

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

ORGAO PARTICIPE

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

APENDICE “A”
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XX

ORGAO GERENCIADOR

ORGAO PARTICIPE

ORGAO PARTICIPE

FORNECEDORES